

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Centro de contacto AIMA

Finalidades e objetivos

A operação a apoiar, enquanto apoio operacional, enquadra-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso por convite visa dotar o centro de contacto do serviço da Administração Pública Portuguesa responsável por executar as políticas públicas na área das migrações com os recursos necessários para uma resposta eficaz e eficiente aos cidadãos nacionais de países terceiros que procuram Portugal para viver.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.2 - Migração legal e integração
Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis
Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-04 - Equidade no acesso a serviços públicos e privados
Tipologia de operação	9028 - Centro de contacto (apoio operacional)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	2 000 000,00 €	100,00%		0,00 €	2 000 000,00 €
Total		2 000 000,00 €	-		0,00 €	2 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Algarve; Centro.

Período de candidaturas

De Setembro 2024 a Outubro 2024

Observações

O período para apresentação de candidatura decorre entre os meses de setembro e outubro de 2024.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto - Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro - Aprova os Estatutos da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso por convite as seguintes iniciativas:

Conceção, desenvolvimento e implementação de um centro de contacto que inclua, por exemplo, funcionalidades como:

- a) Atendimento a nacionais de países terceiros;
- b) Automatização do atendimento e de procedimentos;
- c) Oferta de autoatendimento;
- d) Integração de canais de comunicação;
- e) Criação de novas plataformas de atendimento;

f) Mecanismos de avaliação da satisfação dos nacionais de países terceiros.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso por convite a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P..

Outras observações

-